



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 24/05/2024

ANO: XVI Nº: 3529 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, a empresa para prestação de serviços (SENAC PARANÁ), para realização de cursos para famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Arapongas, 23 de maio de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada para realizar manutenção em monitor da UPA 24 Horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Arapongas, 24 de maio de 2024.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 130/2024.
Dispensa nº. 036/2024.
Partes: Município de Arapongas, DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 12.353.106/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa para realizar capacitações voltadas aos profissionais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e adolescentes que estejam inseridos em algum serviço que compõe a rede de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos, conforme preconiza a Deliberação CEDCA nº 084/2019 - Incentivo CMDCA, em atendimento a SEMAS.
Valor: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).
Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Ratificado pelo Prefeito na data de 24 de maio de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 131/2024.
Dispensa nº. 037/2024.
Partes: Município de Arapongas, S. MEDEIROS & MORAIS LTDA, CNPJ nº 05.823.127/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa para realizar capacitações voltadas aos profissionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da rede de atendimento, bem como para adolescentes, conforme preconiza a Deliberação CEDCA

nº 089/2019 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, em atendimento a SEMAS.

Valor: R\$ 8.920,00 (oito mil e novecentos e vinte reais).
Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Ratificado pelo Prefeito na data de 24 de maio de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 138/2024.
Dispensa nº. 041/2024.
Contrato: nº 420/2024.
Partes: Município de Arapongas e AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 01.318.721/0001-07, neste ato representado por EMERSON DE PAULA PETRINI.
Objeto: Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva, corretiva e instalação e deslocamento de autoclaves odontológicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22 de maio de 2024.
Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22 de maio de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 148/2024.
Dispensa nº. 046/2024.
Partes: Município de Arapongas e APUCARANA AUTO PECAS S/A, CNPJ nº 75.263.558/003-20.
Objeto: Contratação de empresa para revisão e manutenção de 10.000km do veículo Onix SED 7E82, utilizado na Semas, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Valor: R\$ 4.232,81 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavo).
Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/21.
Ratificado pelo Prefeito na data de 23 de maio de 2024.
Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:106/2024.
Pregão Eletrônico nº: 057/2024
Partes: Município de Arapongas e RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI - CNPJ: 13.145.437/0001-65, representado por UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 083.250.239-10 - Contrato nº 419/2024.
Objeto: Aquisição de Brinquedos Fixos Acessíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
Valor Total: R\$ 6.648,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
Prazo de vigência: com início em 22 de maio de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 224/2023.

Termo de Credenciamento: nº 395/2024.

Partes: Município de Arapongas e BERNARDINELLI E HAMESSI LTDA, CNPJ nº 53.714.108/0001-02, neste ato representado DANIELLE PLAZA HAMESSI.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 034/2023 – Chamamento Público.

Valor: R\$15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: até 16/01/2025.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2023.

Data e Assinaturas.

DECRETO Nº 423/24, DE 22 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 4º da Lei nº 5.083, de 19 de maio de 2022 - Estatuto e Plano de Classificação de Cargo, Carreira e Remuneração da Guarda Municipal do Município de Arapongas;

D E C R E T A:**CAPÍTULO I****Das Prescrições dos Uniformes**

Art. 1º. O presente regulamento contém as prescrições sobre os uniformes da Guarda Municipal de Arapongas, com suas peças complementares, insígnias e medalhas, regulando sua posse, composição, uso e descrição geral.

Art. 2º. O uso dos uniformes prescritos neste regulamento é privilégio exclusivo dos integrantes da Guarda Municipal de Arapongas. As cores básicas e suas variações de tonalidade e saturação são privativas da Corporação, sendo vedado o seu uso por qualquer outra instituição pública ou privada no âmbito do município.

Art. 3º. O uso correto e o zelo com os uniformes sob a sua posse e de seus subordinados é obrigação de todo Guarda Municipal. A correta e garbosa apresentação individual é uma demonstração de amor corporativo e fator correspondente na formação da imagem pública da Guarda Municipal. A correção e o garbo são indicados também pelo polimento de peças metálicas e calçados, asseio e higiene das peças de tecido.

Art. 4º. É vedado alterar as características dos uniformes ou sobrepor aos mesmos, peças, equipamentos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previsto neste regulamento ou em ato do Superintendente.

Art. 5º. É vedado ao Guarda Municipal uniformizado e/ ou em serviço o uso de quaisquer tipos de adereços

extravagantes como, brincos, óculos, cortes de cabelo e maquiagens de cores chamativas.

§ 1º. Não será permitido o uso de cores de cabelo extravagantes, assim como rosa, azul etc.

§ 2º. Somente serão permitidos óculos de sol com as lentes e armação em tonalidades escuras, sendo vedado o uso de cores extravagantes, assim como, dourado, espelhado, azul, etc.

Art. 6º. É expressamente proibido, por qualquer guarda municipal, o uso de peças de uniformes junto com trajes que não estejam prescritos neste regulamento.

Art. 7º. Os Guardas Municipais que comparecerem uniformizados a uma mesma solenidade ou atos sociais e de serviço, devem fazê-lo em um mesmo uniforme, usando inclusive as mesmas peças complementares e equipamentos, salvo em situações especiais, a critério do comando.

Parágrafo único. É expressamente proibido utilizar uniformes antigos da guarda municipal que não estejam de acordo com o uniforme atual.

Art. 8º. A designação de uniforme para solenidade interna é de competência do comando da Guarda Municipal.

Art. 9º. Caberá ao comando da Guarda Municipal de Arapongas, através dos órgãos de sua administração, dentro dos limites territoriais de sua responsabilidade, bem como de todos os Guardas Municipais, exercerem ação fiscalizadora junto a estabelecimentos de ensino, instituições, organizações e empresas que usam uniformes, de modo a não permitir que esses possam ser confundidos com os previstos nesse Regulamento.

Art. 10. A quantidade de brevês de cursos de qualificação e especialização, a ser colocado nos uniformes será no máximo de três, sendo no uniforme orgânico e especializado. Os distintivos bordados ou emborrachados devem ser fixados acima do bolso do lado direito.

§ 1º. Os distintivos de missões de paz e cursos realizados no exterior são dispostos de forma inversa ao caput deste artigo.

§ 2º. Os distintivos de cursos obrigatórios para a carreira Guarda Municipal serão colocados abaixo da Biriba, no bolso do lado direito, no uniforme orgânico e especializado e no uniforme de Gala, metalizados e fixados com tarraxas acima do bolso do lado direito.

§ 3º. As barretas metálicas e as medalhas serão colocadas acima do bolso do lado esquerdo, nos uniformes de Gala, obedecendo à disposição prevista neste regulamento; não serão usadas nos demais uniformes.

§ 4º. Quaisquer distintivos, brasões, manicacas, brevês e similares só poderão ser fixados no uniforme mediante solicitação por meio de C.I e com a devida autorização prévia do Superintendente.

§ 5º. É proibido o uso de quaisquer distintivos, manicacas, brevês e similares na capa do colete balístico simples.

Art. 11. A identificação do Guarda Municipal será feita com o nome na tarjeta de identificação colocada sempre do lado direito nos uniformes orgânicos e especializados podendo ser bordada ou emborrachada, seguindo o seguinte padrão:

I – Uniforme orgânico: Fundo preto, bordas e letras na cor branca e tipo sanguíneo na cor vermelha;

II – Uniforme especializado: Fundo preto, bordas e letras na cor cinza e tipo sanguíneo em vermelho;

III – Ambas as tarjetas de identificação deverão ter as medidas: 2 centímetros de largura por 10 centímetros de comprimento.

§1º. A tarjeta de identificação deverá constar apenas o termo "Guarda Municipal" na parte superior, e na inferior, o nome institucional do referido guarda, seguido pelo tipo sanguíneo do GM.

§2º. Nos casos dos guardas municipais que ocupam cargos em comissão, a tarjeta de identificação deverá constar o cargo ocupado seguido da abreviação "GM" na parte superior e na parte inferior o nome institucional do guarda, seguido do seu tipo sanguíneo, seguindo o padrão do uniforme que utiliza.

§3º. Nos uniformes de gala, a tarjeta de identificação deverá ser em material acrílico, de fundo preto e letras brancas.

Art. 12. Os uniformes básicos de gala, orgânico, especializado e dos alunos do Curso de Formação de Guardas Municipais serão fornecidos pela Guarda Municipal, de acordo com o quadro de distribuição do próprio comando da Guarda Municipal

Parágrafo Único. O Guarda Municipal não será obrigado a utilizar nenhum equipamento cujo a administração não tenha fornecido, porém, poderá adquirir com recursos próprios os itens que estejam dentro das especificações deste decreto.

CAPÍTULO II

Da classificação e composição dos uniformes

Art. 13. Os uniformes da Guarda Municipal de Arapongas estão classificados em uniformes de gala, uniformes especializados, uniforme de curso de formação e uniformes orgânicos, conforme descrição e classificação dos referidos uniformes, a saber:

- Uniforme de gala: é aquele usado nas solenidades e eventos sociais de grandes formalidades: recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que se exija traje a rigor para civis ou qualquer evento de determinação do comando;

- Uniforme especializado: é aquele usado nos trabalhos que, pela natureza de sua atividade, exige a utilização de uniformes diferenciados, definido o uso pelo Superintendente da Guarda Municipal de Arapongas;

- Uniforme de curso de formação: é aquele usado pelos alunos GMs que frequentam a escola de formação de Guardas Municipais;

- Uniforme orgânico: é o uniforme usado no dia a dia pelas equipes de policiamento preventivo em geral. O uso deste uniforme estende-se também ao comando da guarda municipal e todos aqueles GMs que trabalharem interna ou externamente, com exceção ao previsto para o uniforme especializado.

Seção I

Dos Uniformes de Gala

Art. 14. A posse, composição e uso dos uniformes de GALA da GMA seguem a seguinte sequência:

I - POSSE: todos os GMs, masculinos e femininos;

II - COMPOSIÇÃO:

a - Camisa azul claro de mangas longas;

b - Blazer azul escuro;

c - Calça azul escuro para (masculino) ou saia obrigatoriamente até os joelhos, azul escuro para o (feminino);

d - Cinto social preto (masculino). Não é necessário para feminino;

e - Sapato social preto (masculino) e sapato salto meio alto com ponta fina (feminino);

f - Meia social preta (masculino) e meia calça fio 40 fina (feminino);

g - Quepe azul escuro com brasão da Guarda Municipal modelo masculino/feminino;

h - Gravata vertical azul escuro (masculino) e (feminino);

j - tarjeta de identificação (biriba) em acrílico.

Seção II

Do Uniforme Especializado

Art. 15. A posse, composição e uso dos uniformes de policiamento especializado da GMA, seguem a seguinte sequência:

I - POSSE: Obrigatória para integrantes de grupamento especializados.

II - COMPOSIÇÃO:

a - Boina na cor preta em malha de lã com borda em couro;

b - Camisa modelo Combat Shirt manga longa em rip stop nas mangas e na gola na cor azul marinho noite, tecido do corpo em malha Dry com elastano, na cor azul marinho noite, gola alta, entretelada com 5 cm de altura fechada por zíper, linhas das costuras na mesma cor do tecido, altura do bolso de 18,3 centímetros a 26,7 centímetros da costura da gola, o bolso deverá ter medidas de 16 centímetros a 19 centímetros de largura dependendo do tamanho e 21 centímetros de altura, contendo um feixe com zíper de 18 centímetros. Deverá e maneira centralizada possuir um velcro para a fixação do emblema da Guarda Municipal de Arapongas em tafetá de alta resolução do lado direito com as dimensões de 8,5 centímetros de altura por 8,3 de largura e a bandeira do município de Arapongas do lado esquerdo também em bordado tafetá de alta resolução com as dimensões de 6 centímetros de altura e 8 centímetros de largura.

c - Calça em rip stop na cor azul marinho noite, linhas utilizadas na costura da mesma cor do tecido, botão de fechamento frontal deverá ser costurado de maneira interna, 2 bolsos laterais com medidas máximas de 19 centímetro de largura por 20 centímetros de altura, deverá possuir também dois bolsos traseiros com as medidas máximas de 17 centímetros de largura por 17,5 centímetros de altura, reforço na parte do joelho em tecido duplo em formato convexo com 25 centímetros e reforço em tecido duplo também na costura entre pernas; a barra da calça deverá ser utilizada como bombacha.

d - Algema, chaves e porta algemas;

e - Cinto nylon preto;

f - Coturnos pretos cano alto;

g - Biriba de identificação constando o tipo sanguíneo, com fundo na cor preta com letras e bordas em bordado cinza ou emborrachada;

h - Capa de colete modular preto (salvo em período de estágio);

i - Cinto de guarnição preto;

j - Coldre;

k - Porta Carregador;

l - Lanterna;

m - Belt Keeper na cor preta

n - Poderão ser incorporados outros equipamentos devido a necessidade do trabalho desde que previamente autorizados;

o - Emborrachado de identificação do grupamento com tamanho de 20 centímetros de comprimento por 10 cm de largura, com fundo preto, com letras centralizadas e bordas na cor cinza em alto relevo.

Art. 16. A classificação, posse e composição dos uniformes de aluno de curso de formação da GMA seguem a seguinte sequência:

I - POSSE: Obrigatório para Alunos da Escola de Guardas Municipais, masculinos e femininos;

II - COMPOSIÇÃO:

a - Boné azul;

b - Camiseta meia manga azul lisa (com estampas definidas pela coordenação do curso de formação);

c - Calça jeans azul (sem detalhes);

d - Tênis (de cor predominantemente preta);

e - Meias brancas

Parágrafo Único: O aluno por ainda não ser efetivo da Guarda Municipal de Arapongas, poderá ser requisitado a ele como enxoval do curso de formação sob sua própria responsabilidade todo o material.

Seção III

Dos uniformes Orgânicos

Art. 17. A classificação, posse e composição dos uniformes orgânicos da GMA seguem a seguinte sequência:

I - POSSE: todos os guardas municipais, masculinos e femininos;

II - COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA:

a - Boné rip stop, na cor azul marinho noite, com a copa da cobertura costurada em 6 partes, deverá possuir um regulador traseiro em velcro com 2 centímetros de largura por 8 centímetros de comprimento, linha das costuras na mesma cor do tecido, a aba deverá ter no máximo 7 centímetros de comprimento e com o emblema da Guarda Municipal de Arapongas bordado colorido em tafetá de alta resolução na parte frontal da cobertura 1,5 centímetro acima da aba.

b - Camisa manga curta em rip stop na cor azul marinho noite e tecido do corpo em malha Dry com elastano, na cor azul marinho noite, gola alta, entretelada com 5 cm de altura fechada por zíper, com 1 (um) bolso em cada manga centralizado tendo como medidas máximas 21 centímetros de altura e largura entre 16 centímetros a 19 centímetros dependendo do tamanho da camisa, deverá no bolso do lado direito, de forma centralizado estar costurado o emblema da Guarda municipal de Arapongas em bordado tafetá em alta resolução e no bolso do lado esquerdo a bandeira do município de Arapongas também em bordado tafetá em alta resolução, as linhas utilizadas na costura da camisa deverão ser na cor do tecido.

c - Calça em rip stop na cor azul marinho noite, linhas utilizadas na costura da mesma cor do tecido, botão de fechamento frontal deverá ser costurado de maneira interna, 2 bolsos laterais com medidas máximas de 19 centímetro de largura por 20 centímetros de altura, deverá possuir também dois bolsos traseiros com as medidas máximas de 17 centímetros de largura por 17,5 centímetros de altura; A barra da calça deverá ser utilizada de maneira convencional, de modo que esconda quase que sua totalidade o cano do coturno.

d - Cinto nylon preto;

e - Coturno preto;

f - Capa de colete balístico modular preto;

g - Cinto de guarnição preto;

h - Coldre;

i - Apito;

j - Algema, chaves e porta algemas;

k - Bastão retrátil;

l - Porta Carregador;

m - Lanterna;

n - Belt Keeper na cor preta;

o - Espargidor;

p - É permitido o uso de manguitos na cor preta;

q - Emborrachado de identificação da instituição com tamanho de 20 centímetros de comprimento por 10 cm de largura, com fundo preto, com letras e bordas na cor branca em alto relevo com as palavras "GUARDA MUNICIPAL" centralizadas.

r - Poderão ser incorporados outros equipamentos devido a necessidade do trabalho;

III - Se por motivo justificável, não houver a possibilidade do uso do colete modular, será permitido a capa de colete balística simples fornecida pela instituição;

IV - Qualquer capa de colete balístico modular, diferente do fornecido pela instituição, somente poderá ser utilizado mediante autorização via comunicado interno, devido a diferença da uniformização dos agentes.

Art. 18. A cobertura (Boina, Boné ou Chapéu) é parte integrante de todos os uniformes da guarda municipal, sendo um símbolo do trabalho das instituições de segurança pública e é OBRIGATÓRIO o porte durante o turno de trabalho.

Art. 19. As insígnias se destinam aos Guardas Municipais que, por alcançarem determinado tempo de serviços, fazem jus a tal condecoração. E sua classificação se dará da seguinte forma:

I - Insígnia de ouro - destinada aos guardas que alcançarem a marca de 30 anos de serviços prestados;

II - Insígnia de prata - destinada aos guardas que alcançarem a marca de 20 anos de serviços prestados;

III - Insígnia de bronze - destinada aos guardas que alcançarem a marca de 10 anos de serviços prestados.

Parágrafo único - As insígnias são de uso obrigatório e devem ser fixadas na gola do uniforme.

Art. 20. As medalhas se destinam aos Guardas Municipais que, por algum dos motivos descritos nesse estatuto, fazem jus a tal premiação. A descrição e condições de obtenção das medalhas se darão da seguinte forma:

I - Medalha Azul Marinho - concedida ao guarda municipal que, em seu tempo total de serviço (do ingresso à aposentadoria) tenha demonstrado comprometimento com o trabalho, dedicação, espírito de corpo e companheirismo com subordinados, pares e superiores;

II - Medalha de Bravura - concedida ao guarda municipal que, em serviço ou fora dele, agir com coragem, bravura, determinação e responsabilidade em prol da segurança pública;

III - Menção Honrosa - concedida ao guarda municipal que realizar sozinho ou coletivamente, serviço de grande relevância institucional e social, mostrando apreço e comprometimento com a profissão e com a sociedade araponguense;

§ 1º. As medalhas deverão ser fixadas apenas nos uniformes de gala, acima do bolso direito dos referidos uniformes.

§ 2º. A menção honrosa deverá ser fixada no lado esquerdo dos uniformes orgânicos e especializados;

§ 3º. As medalhas e menção honrosa serão devidamente avaliadas e determinadas suas designações pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

§ 4º. As medalhas, menções honrosas, disposições, medidas, e estética serão regulamentadas por meio de decreto do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 21. O guarda municipal somente poderá se isentar das regras deste decreto nos casos:

- a) Estar readequado de suas funções por motivo médico;
- b) Ser cedido a outro órgão ou secretaria que não seja sediada no mesmo local da Guarda Municipal de Arapongas;
- c) Estar em função externa ao organograma da Guarda Municipal de Arapongas desde que autorizado expressamente pelo Secretário de Segurança Pública e Trânsito de Arapongas.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PAULO SÉRGIO ARGATI
Secretário Mun. de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 274/24, DE 23 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Portaria nº 045/2023, de 09 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor DIEGO JOSÉ BERROCAL, matrícula nº 112461/1, ocupante do cargo de Advogado, de provimento efetivo, lotado na SEMAD-Gerência de Licitação, para responder sem ônus ao Município, como Advogado do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no seguinte Processo Administrativo nº: 19.953/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 064/24, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Concurso Público, realizado através do **Edital nº. 087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20, e considerando:

- o Edital nº 113/22, de 12/09/22;
- o Decreto nº 834/23, de 01/11/23;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Que os candidatos, dispostos no **ANEXO I**, **não foram nomeados**, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie.

Art. 2º- **FICAM CONVOCADOS** os candidatos, conforme **ANEXO II**, bem como **RECONVOCADOS** os que foram transportados no final da lista de classificação, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste, **no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h**, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional, e demais formalidades legais previstas no subitem 19.5, do citado Edital nº 087/19.

Art. 3º - **O agendamento** para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo, previsto no art. 2º deste Edital.

Art. 4º - Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como eliminados e substituídos na sequência, pelo(a) imediatamente classificado(a).

Art. 5º - **Considerados aptos** na avaliação médica, serão nomeados, devendo apresentar os documentos nesta Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, conforme art. 16, § único, da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

Art. 6º - Caso os candidatos ora convocadas recusar-se a assumir o cargo, **poderão solicitar "final de lista"**, no prazo mencionado no art. 2º, em formulário próprio a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos, conforme o subitem 19.4.1, do referido Edital.

Art. 7º - As remunerações iniciais dos cargos convocados, estão fixados no **ANEXO III**.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de maio de 2024.

GABRIEL ESPER DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO I (EDITAL Nº. 064/24, DE 22 DE MAIO DE 2024)

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
48531	RODRIGO ORESTES TABOR	55	058/24, de 09/05/24	Desistência expressa aos 20/05/24	Eliminado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
61148	ANDRESA PAS DE CAMARGO	236	050/24, de 17/04/24	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: AXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE RECONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
38520	AMANDA DUARTE	12	050/24, de 17/04/24	Não atendeu à reconvocação	Eliminada

CARGO: CUIDADOR – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
67721	FERNANDA GABRIELLY AZEVEDO SILVA	169	050/24, de 17/04/24	Solicitou final de lista aos 17/05/24	Final de Lista

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE RECONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
66909	BEATRIZ PAGLIARINE GONÇALVES DA SILVA	13	050/24, de 17/04/24	Não atendeu à reconvocação	Eliminada

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA– 36h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
49565	GUILHERME FRANCISCO MENDONÇA	24	050/24, de 17/04/24	Solicitou final de lista aos 20/05/24	Final de Lista

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
70601	CÂMILA FERNANDA DE OLIVEIRA	12	050/24, de 17/04/24	Não atendeu à convocação	Eliminada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
72313	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	511	051/24, de 17/04/24	Não atendeu à convocação	Eliminada
40988	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	512	056/24, de 03/05/24	Solicitou final de lista aos 09/05/24	Final de Lista

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
52553	GRESIELY REGINA CASSOLATO	375	046/24, de 10/04/24	Não atendeu à convocação	Eliminada
56055	MARINA CASTILHO PRADAL	376	046/24, de 10/04/24	Não atendeu à convocação	Eliminada
60833	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	377	046/24, de 10/04/24	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: VIGILANTE MUNICIPAL - 40h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
62490	DANILO MAFRA NIGRE	24	058/24, de 09/05/24	Solicitou final de lista aos 20/05/24	Final de Lista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO II (EDITAL Nº 064/24, DE 22 DE MAIO DE 2024)

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
42807	ANGELA MARIA DOS SANTOS	57

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
49782	VIVIANE LUZIA PEREIRA	240

CARGO: CUIDADOR – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
49362	MARCIO TAKASHI IRIE	173

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h (RECONVOCAÇÃO)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
63316	RAFAEL JUN MORIMOTO	24

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – 36h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
61924	JULIANA FIGUEIREDO MASCOTE	25

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
67170	VITOR GABRIEL ANDRÉ VIANA	13

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
55197	FRANCELISE DZIURA STRAPARAVA	524
55894	VANESSA CRISTINA FURLAN SILVA	525

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
44722	MILENA MACHADO DOS SANTOS ALVES	395
73176	ESTELINA PEREIRA DE MELO CONCEIÇÃO	396
49541	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	397

CARGO: VIGILANTE MUNICIPAL – 40h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
38922	MARCIO TARGUETA	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO III (EDITAL Nº 064/24, DE 22 DE MAIO DE 2024)

GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO1 GPB1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h – Nível Inicial 2

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 886,39 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.889,30
B	Ensino Fundamental Completo	R\$ 904,14 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.889,30
C	Ensino Médio Completo	R\$ 940,28 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.889,30
D	Ensino Superior Completo	R\$ 1006,12+Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.889,30

CARGO: VIGILANTE MUNICIPAL – 40h – Nível Inicial 42

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.829,18
B	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.865,76
C	Ensino Médio Completo	R\$ 1.940,39
D	Ensino Superior Completo	R\$ 2.076,22

GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO GPM

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40h Nível Inicial 27

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 1.930,17
B	Ensino Superior Completo	R\$ 2.065,28
C	Pós-Graduação	R\$ 2.313,12
D	Mestrado	R\$ 2.706,35

CARGO: CUIDADOR – 30h - Nível Inicial 25

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 1855,22+Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.889,30
B	Ensino Superior Completo	R\$ 1.985,09
C	Pós-Graduação	R\$ 2.223,30
D	Mestrado	R\$ 2.601,26

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40h - Nível Inicial 28

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Médio Completo	R\$ 1.968,77
B	Ensino Superior Completo	R\$ 2.106,59
C	Pós-Graduação	R\$ 2.359,38
D	Mestrado	R\$ 2.760,47

GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR 1 – GPS1

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40h - Nível Inicial 108

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior Completo	R\$ 13.018,06
B	Pós-Graduação	R\$ 14.580,22
C	Mestrado	R\$ 17.058,85
D	Doutorado	R\$ 20.811,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA – 36h - Nível Inicial 104

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Ensino Superior Completo	R\$ 12.026,84
B	Pós-Graduação	R\$ 13.470,06
C	Mestrado	R\$ 15.759,97
D	Doutorado	R\$ 19.227,17

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR – 20h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R\$ 1.843,06 + Complemento do Piso Municipal= R\$ 1.889,30
B	Ensino Superior completo	R\$ 2.211,66
C	Pós-Graduação	R\$ 2.499,18
D	Mestrado	R\$ 2.874,03

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h – Nível Inicial 1

CLASSE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
A	Magistério	R\$ 2.764,57
B	Ensino Superior completo	R\$ 3.317,48
C	Pós-Graduação	R\$ 3.748,76
D	Mestrado	R\$ 4.311,07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 061/2024

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2024

Processo Digital Nº 3897/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de computadores desktops, computadores mini, notebooks e monitores em atendimento a diversas Secretarias.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.721.030/0001-02, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2024

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	23	UNIDADE	COMPUTADOR MINI "TIPO II" SEM MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	DELL	R\$ 5.050,00	R\$ 116.150,00

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.766.048/0001-54, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2024

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	10	UNIDADE	NOTEBOOK "TIPO II", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	Lenovo ThinkPad E14 Gen 5	R\$ 4.312,06	R\$ 43.120,60
10	7	UNIDADE	COMPUTADOR MINI "TIPO II" SEM MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	Lenovo ThinkCentre M80q Gen 4	R\$ 4.956,73	R\$ 34.697,11
11	15	UNIDADE	MICROCOMPUTADORES DESKTOP "TIPO III", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	Lenovo ThinkStation P3 Tower	R\$ 15.274,05	R\$ 229.110,75

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0011-09, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2024

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	150	UNIDADE	MONITOR PARA COMPUTADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	DELL Monitor P2422H	R\$ 970,00	R\$ 145.500,00

GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 89.237.911/0289-08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2024

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	188	UNIDADE	MICROCOMPUTADORES DESKTOP "TIPO II", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	HP	R\$ 5.920,00	R\$ 1.112.960,00
2	30	UNIDADE	NOTEBOOK "TIPO II", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	HP	R\$ 4.949,00	R\$ 148.470,00
3	120	UNIDADE	COMPUTADOR MINI "TIPO II" ACOPLADO AO MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	HP	R\$ 6.350,00	R\$ 762.000,00
5	45	UNIDADE	MICROCOMPUTADORES DESKTOP "TIPO III", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	HP	R\$ 13.599,00	R\$ 611.955,00

FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.664.239/0002-09, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2024

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	50	UNIDADE	MONITOR PARA COMPUTADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	Monitor P2422H	R\$ 1.010,00	R\$ 50.500,00

ASE-IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.311.062/0001-24, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2024

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	62	UNIDADE	MICROCOMPUTADORES DESKTOP "TIPO II", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL EM ANEXO	Lenovo ThinkVision T24i-30 IPS	R\$ 5.942,00	R\$ 368.404,00
9	40	UNIDADE	COMPUTADOR MINI "TIPO II" ACOPLADO AO MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	Lenovo ThinkVision T24i-30 IPS	R\$ 5.300,00	R\$ 212.000,00

Valor Total do Pregão: R\$ 3.834.867,46 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 17 de maio de 2024 e se encerra em 17 de maio de 2025.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(ao) Concorrência n.º 10/2024 - Processo Administrativo n.º 125/2024, que tem por objeto o(a) **Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento em vias urbanas municipais, visando à manutenção da infraestrutura viária, em atendimento a Secretaria de Obras Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR., ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo:

TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA - 19.406.928/0001-07					
Lote: 1 - RECAPE IRATAUÁ TRECHO 1 - (Entre a Avenida Sirema e Rua Catirumbava)					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	Própria	1	R\$3.521,90	R\$3.521,90
2	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	Própria	1	R\$576.582,96	R\$576.582,96
3	SINALIZAÇÃO VIARIA.	Própria	1	R\$34.265,90	R\$34.265,90
4	URBANIZAÇÃO	Própria	1	R\$178.527,17	R\$178.527,17
Lote: 2 - RECAPE IRATAUÁ TRECHO 2 - (Entre a Rua Albatroz Real e Avenida Maracanã)					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO	Própria	1	R\$3.373,60	R\$3.373,60
6	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	Própria	1	R\$714.165,28	R\$714.165,28
7	SINALIZAÇÃO VIARIA.	Própria	1	R\$54.087,67	R\$54.087,67
8	URBANIZAÇÃO	Própria	1	R\$220.271,38	R\$220.271,38
Total do Fornecedor:					R\$1.784.795,86

Valor Total do Concorrência: R\$ 1.784.795,86 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Arapongas, 24 de maio de 2024

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285
CNPJ 76.958.966/0001-06



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico n°. 59/2024 - Processo Administrativo nº. 121/2024, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD., ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:**

TALENTOS PROMOÇÕES S ARTÍSTICAS LTDA - ME - 73.253.122/0001-63					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 500 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO E ATÉ 700 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO.EVENTOS COM DURAÇÃO MINIMA DE 04 (QUATRO) HORAS E MÁXIMA DE 08 (OITO) HORAS 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA E 6 VIAS AUXILIARES; 04 CAIXAS DE SOM 2 VIAS C/ 02 ALTO FALANTES DE 12", 15" + DRIVE DE TITANIUM; 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 X 18" CADA UMA (1.200W/CADA); 02 POTÊNCIAS COM NO MÍNIMO 10.000 WATTS/TOTAL; 02 MONITORES DE RETORNO 15" ATIVOS; 02 MICROFONES SEM FIO DIGITAL; 06 MICROFONES COM FIO; 02 PEDESTAIS DE MICROFONES SEM FIO; 06 PEDESTAIS DE MICROFONES COM FIO; 01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA 110/220V TRIFÁSICO 5KVA; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 50 METROS; 01 NOTEBOOKS; 12 METROS DE TRELIÇAS Q30 ALUMINIO; 02 SAPATAS Q30 ALUMINIO; 02 SLEAVES Q30 ALUMINIO; 08 CANHÕES PAR LED 3 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 01 PAINEL DE LED COMPLETO CONTENDO 12M2 RESOLUÇÃO MINIMA P3,9 MM COM PROCESSADOR DIGITAL; 01 TÉCNICO DE SOM; 1 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO; 2 MONTADORES;	PRÓPRIA	38	R\$1.950,00	R\$74.100,00
2	SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 1000 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO E ATÉ 1500 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO EVENTOS COM DURAÇÃO MINIMA DE 04 (QUATRO) HORAS E MÁXIMA DE 12 (DOZE) HORAS. 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS E 14 VIAS AUXILIARES; 08 CAIXAS LINE ARRAY NO MÍNIMO 600 WATTS (CADA); 4 CAIXAS DE SOM GRAVES COM 2 AUTO FALANTES 18" COM NO MÍNIMO 1200 WATTS (CADA); 04 MONITORES COM NO MÍNIMO 350 WATTS, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 AUTO FALANTE 15" E 01 DRIVER TITANIUM (CADA); 03 POTÊNCIAS COM NO MÍNIMO 15.000 WATTS/TOTAL; 03 MICROFONES SEM FIO DIGITAIS; 10 MICROFONES COM FIO; 02 NOTEBOOK (PAINEL/SOM); 03 PEDESTAIS DE MICROFONES SEM FIO; 10 PEDESTAIS DE MICROFONES COM FIO; 16 CANHÕES PAR LED 3 WATTS; 06 MOVING HEADS BEAN 200; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM NO MÍNIMO 1500 WATTS HAZE; 01 MÁQUINA 3000W FUMAÇA CONVENCIONAL; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 04 MINI BRUT LED; 01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA 110/220V TRIFÁSICO 7KVA; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 80 METROS; 01 GRID DE TRELIÇA Q30 ALUMINIO COM MÍNIMO DE 36 METROS , 04 SLEEVES, 04 TALHAS E 04 SAPATAS; 01 PAINEL LED MÍNIMO P3, 9MM CONTENDO 12M2 COM PROCESSADORA DIGITAL; 01 TÉCNICO DE SOM;	PRÓPRIA	38	R\$2.900,00	R\$110.200,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	01 TÉCNICO 02 EM 01 VEICULO PARA TRANSPORTE;	ILUMINAÇÃO; MONTADORES;				
3	SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ (ACIMA) DE 3000 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO E ATÉ 5000 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO. EVENTOS COM DURAÇÃO MINIMA DE 06 (SEIS) HORAS E MÁXIMA DE 12 (DOZE) HORAS. 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32/64 CANAIS E 14 VIAS AUXILIARES + FONES; 16 CAIXAS LINE ARRAY NO MÍNIMO 600 WATTS (CADA); 12 CAIXAS DE SOM P/SUB COM 2 ALTO-FALANTES 18" NO MÍNIMO 1200W (CADA CX); 04 MONITORES COM NO MÍNIMO 350 WATTS, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 AUTO FALANTE 15" E 01 DRIVER TITANIUM (CADA); 01 SISTEMA DE SIDE FILL 15"+ DRIVE COM SUB 18" ESTÉREO; 06 POTÊNCIAS COM NO MÍNIMO 30.000 WATTS/TOTAL; 03 MICROFONES SEM FIO DIGITAIS; 12 MICROFONES COM FIO; 03 PEDESTAIS DE MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS DE MICROFONES COM FIO; 02 NOTEBOOK (PAINEL/SOM); 36 CANHÕES PAR LED 3 WATTS; 24 MOVING HEADS BEAN 200; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM NO MÍNIMO 1500 WATTS HAZE; 01 MÁQUINA 3000W FUMAÇA CONVENCIONAL; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 12 MINI BRUT LED; 01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA 110/220V TRIFÁSICO 7KVA; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 100 METROS; 01 GRID DE TRELIÇA Q30 ALUMINIO, MÍNIMO 48MTS , 04 SLEEVES, 04 TALHAS E 04 SAPATAS; 01 PAINEL LED MÍNIMO P3,9 MM, CONTEENDO 24M2 COM PROCESSADORA DIGITAL E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (TRELIÇA); 01 TÉCNICO DE SOM; 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO; 04 MONTADORES;		PRÓPRIA	8	R\$5.450,00	R\$43.600,00
4	SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 500 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO E ATÉ 700 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO.EVENTOS COM DURAÇÃO MINIMA DE 04 (QUATRO) HORAS E MÁXIMA DE 08 (OITO) HORAS 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA E 6 VIAS AUXILIARES; 04 CAIXAS DE SOM C/ 02 ALTO FALANTES DE 12", 15" + DRIVE DE TITANIUM; 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 X 18" CADA UMA (1.200W/CADA); 02 POTÊNCIAS COM NO MÍNIMO 10.000 WATTS/TOTAL; 02 MONITORES DE RETORNO 15" ATIVOS; 02 MICROFONES SEM FIO DIGITAL; 06 MICROFONES COM FIO; 02 PEDESTAIS DE MICROFONES SEM FIO; 06 PEDESTAIS DE MICROFONES COM FIO; 01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA 110/220V TRIFÁSICO 5KVA; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 50 METROS; 01 NOTEBOOKS; 12 METROS DE TRELICAS Q30 ALUMINIO; 02 SAPATAS Q30 ALUMINIO; 02 SLEAVES Q30 ALUMINIO; 08 CANHÕES PAR LED 3 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512; 01 PAINEL DE LED COMPLETO CONTENDO 12M2 RESOLUÇÃO MINIMA P3,9 MM COM PROCESSADOR DIGITAL; 01 TÉCNICO DE SOM; 1 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO; 2 MONTADORES;		PRÓPRIA	12	R\$1.950,00	R\$23.400,00
5	SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 1000 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO E ATÉ 1500 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO EVENTOS COM DURAÇÃO MINIMA DE 04 (QUATRO) HORAS E MÁXIMA DE 12 (DOZE) HORAS. 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS E 14 VIAS AUXILIARES; 08 CAIXAS LINE ARRAY NO MÍNIMO 600 WATTS (CADA); 4 CAIXAS DE SOM GRAVES COM 2 AUTO FALANTES 18" COM NO MÍNIMO 1200 WATTS (CADA);		PRÓPRIA	12	R\$2.900,00	R\$34.800,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	<p>04 MONITORES COM NO MÍNIMO 350 WATTS, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 AUTO FALANTE 15" E 01 DRIVER TITANIUM (CADA);</p> <p>03 POTÊNCIAS COM NO MÍNIMO 15.000 WATTS/TOTAL; DIGITAIS;</p> <p>10 MICROFONES SEM FIO;</p> <p>02 MICROFONES COM FIO; (PAINEL/SOM);</p> <p>03 PEDESTAIS DE MICROFONES SEM FIO;</p> <p>10 PEDESTAIS DE MICROFONES COM FIO;</p> <p>16 CANHÕES PAR LED 3 WATTS;</p> <p>06 MOVING HEADS BEAN 200;</p> <p>02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM NO MÍNIMO 1500 WATTS HAZE;</p> <p>01 MAQUINA 3000W FUMAÇA CONVENCIONAL;</p> <p>01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512;</p> <p>04 MINI BRUT LED;</p> <p>01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA 110/220V TRIFÁSICO 7KVA;</p> <p>01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 80 METROS;</p> <p>01 GRID DE TRELÇA Q30 ALUMINIO COM MÍNIMO DE 36 METROS , 04 SLEEVs, 04 TALHAS E 04 SAPATAS;</p> <p>01 PAINEL LED MÍNIMO P3, 9MM CONTENTO 12M2 COM PROCESSADORA DIGITAL;</p> <p>01 TÉCNICO DE SOM;</p> <p>01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO;</p> <p>02 MONTADORES;</p> <p>01 VEICULO PARA TRANSPORTE;</p>				
6	<p>SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PARA ATÉ (ACIMA) DE 3000 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO E ATÉ 5000 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO. EVENTOS COM DURAÇÃO MINIMA DE 06 (SEIS) HORAS E MÁXIMA DE 12 (DOZE) HORAS.</p> <p>01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 32/64 CANAIS E 14 VIAS AUXILIARES + FONES;</p> <p>16 CAIXAS LINE ARRAY NO MÍNIMO 600 WATTS (CADA);</p> <p>12 CAIXAS DE SOM P/SUB COM 2 ALTO-FALANTES 18" NO MÍNIMO 1200W (CADA CX);</p> <p>04 MONITORES COM NO MÍNIMO 350 WATTS, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 AUTO FALANTE 15" E 01 DRIVER TITANIUM (CADA);</p> <p>01 SISTEMA DE SIDE FILL 15"+ DRIVE COM SUB 18" ESTÉREO;</p> <p>06 POTÊNCIAS COM NO MÍNIMO 30.000 WATTS/TOTAL; DIGITAIS;</p> <p>03 MICROFONES SEM FIO;</p> <p>12 MICROFONES COM FIO;</p> <p>03 PEDESTAIS DE MICROFONES SEM FIO;</p> <p>12 PEDESTAIS DE MICROFONES COM FIO;</p> <p>02 MICROFONES COM FIO; (PAINEL/SOM);</p> <p>36 CANHÕES PAR LED 3 WATTS;</p> <p>24 MOVING HEADS BEAN 200;</p> <p>02 MÁQUINA DE FUMAÇA COM NO MÍNIMO 1500 WATTS HAZE;</p> <p>01 MAQUINA 3000W FUMAÇA CONVENCIONAL;</p> <p>01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512;</p> <p>12 MINI BRUT LED;</p> <p>01 DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA 110/220V TRIFÁSICO 7KVA;</p> <p>01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 100 METROS;</p> <p>01 GRID DE TRELÇA Q30 ALUMINIO, MÍNIMO 48MTS , 04 SLEEVs, 04 TALHAS E 04 SAPATAS;</p> <p>01 PAINEL LED MÍNIMO P3,9 MM, CONTENTO 24M2 COM PROCESSADORA DIGITAL E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (TRELÇA);</p> <p>01 TÉCNICO DE SOM;</p> <p>01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO;</p> <p>04 MONTADORES;</p> <p>01 VEICULO PARA TRANSPORTE;</p>	PRÓPRIA	2	R\$5.450,00	R\$10.900,00
Total do Fornecedor: R\$297.000,00					

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Arapongas, 24 de maio de 2024.

Sergio Onofre da Silva
Prefeito

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285
CNPJ 76.958.966/0001-06